Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.572
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO PARA - FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE - TERRENOS NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, aos abaixo relacionados, para fins industriais e nos - termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terreno no 1º Distrito Industrial, conforme segue:

1)- JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA(Tapeçaria Elaine) até 1.000 m2;
2)-ANTONIO CARLOS BUENO DE MORAES E CARLOS ALBERTO BUENO DE MORAES(Artefatos de espuma), até 2.000 m2;
3)-ROBERTO ZANETTI- até 1.000 m2;
4)-ORIVAL FURIATO DO NASCIMENTO(Indústria de Móveis) até 4.800 m2;
5)-ARMANDO DE BARROS SILVA JUNIOR(manufaturados de madeira e recuperadora de Plasticos) até 3.200 m2.
6)-C & S INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA(Sandra Regina Iskandar - Azar(até 1.000 m2).

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de dezembro de1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secreta - ria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário